



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00050

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.940, DE 20 DE MAIO DE 1987

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública."

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELENCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja do Evangelho Vida Abundante, com sede nesta cidade, à Avenida Jorge Tibiriça nº 982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de maio de 1987

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de maio de 1987.

Noeli Aparecida de Almeida
NOELI APARECIDA DE ALMEIDA
Auxiliar da Procuradoria